



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 1 Kit contendo 24 cartazes de boquinhas individuais e banners de lona com sacolinha para Ensino Fundamental Anos Iniciais.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do 1 Kit contendo 24 cartazes de boquinhas individuais e dos banners de lona com sacolinha para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, justifica-se pela necessidade da Secretaria de Educação estar disponibilizando curso com sobre o Método Fônico aos professores do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais auxiliando os mesmos no avanço da alfabetização.

ITENS DA LICITAÇÃO:

LOTE: 1 - Lote 001- EXCLUSIVO ME/ EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15327	Kit com 24 cartazes de boquinhas individuais	1	UN	R\$ 99,00	R\$99,00
2	15328	Banner em lona com sacolinha	14	UN	R\$ 77,00	R\$ 1078,00
TOTAL						R\$ 1.177,00

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de Compras.

Para uso da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição do item acima mencionado.
Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 17/04/2019.

Rosana A. da Conceição Maciel
 ROSANA ALVES DA CONCEIÇÃO MACIEL
 Coordenadora do Ensino Fundamental
 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.



Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste

Produtos	Valores	Quant.	Valor Total
Jogos			
Dominó de Silabas Complexas	R\$ 77,00		R\$ -
Dominó de Vogais	R\$ 72,00		R\$ -
NOVO Lince de Boquinhas - 2 tabuleiros (adulto e infan	R\$ 143,00		R\$ -
Loto de Consoantes e Categorias Semânticas	R\$ 94,00		R\$ -
Loto de Vogais	R\$ 94,00		R\$ -
Memória Letra Inicial	R\$ 72,00		R\$ -
Memória Silaba Inicial	R\$ 72,00		R\$ -
Troca-Bocas	R\$ 88,00		R\$ -
Remata	R\$ 88,00		R\$ -
Boca Certa	R\$ 94,00		R\$ -
Rimas - Esgotado			
Vira-Silabas	R\$ 77,00		R\$ -
Risca - Bocas	R\$ 77,00		R\$ -
Maratona de Leitura	R\$ 65,00		R\$ -
Mapa de Ideias	R\$ 65,00		R\$ -
Livros			
A Construção (Aluno)	R\$ 132,00		R\$ -
Construção (Professor)	R\$ 66,00		R\$ -
Aprender + com Boquinhas (Aluno)	R\$ 132,00		R\$ -
Boquinhas no Desenvolvimento Infantil (Professor)	R\$ 83,00		R\$ -
Boquinhas no Desenvolvimento Infantil c/ espelho (Alun	R\$ 132,00		R\$ -
Caderno de Exercícios reformulado	R\$ 110,00		R\$ -
EJA - Alfabetizando e Letrando com Boquinhas - Esgotado			
Mapa de Ideias: Produção textual	R\$ 88,00		R\$ -
Novo Alfabetização com as Boquinhas (unitário)	R\$ 42,00		R\$ -
Novo Kit Completo Alfabetização com as Boquinhas (6	R\$ 242,00		R\$ -
Novo Alfabetização (manual do educador)	R\$ 50,00		R\$ -
O Dilema da Desatenção	R\$ 72,00		R\$ -
PLIN Protocolo de Investigação Lince	R\$ 242,00		R\$ -
PLIN Refil	R\$ 22,00		R\$ -
Manual de Sondagem Boquinhas	R\$ 94,00		R\$ -
Livro Fundamentação Teórico -	R\$ 66,00		R\$ -
Banners			
24 Cartazes de Boquinhas individuais	R\$ 99,00	1	R\$ 99,00
Banner de Lona c/ Sacolinha	R\$ 77,00	14	R\$ 1.078,00
iversos			
Etiquetas de Boquinhas (folha)	R\$ 17,00		R\$ -
Espelhinho de Boca	R\$ 22,00		R\$ -
Baralhinho	R\$ 17,00		R\$ -
Varal de Boquinhas	R\$ 66,00		R\$ -
Dado de Boquinhas	R\$ 44,00		R\$ -
Produtos para Download - Virtuais			
Alfabetização Boquinhas (Aluno)	R\$ 66,00		R\$ -
Alfabetização Boquinhas (Manual do Educador)	R\$ 44,00		R\$ -
Aprender + com Boquinhas (Educador)	R\$ 44,00		R\$ -
Especial Mente Azul	R\$ 31,00		R\$ -
Produtos Sem Boquinhas			
Especial Mente Azul (livro físico)	R\$ 44,00		R\$ -
O Homem de Cinco Filhos que não tinha Pinto	R\$ 33,00		R\$ -
Valor Total da Compra/Pedido			
	R\$		R\$ 1.177,00
Frete de envio TRANSPORTADORA			
			R\$ 98,30
Valor Total da Compra/Pedido			
			R\$ 1.275,30

Orçamento Válido por 30 dias



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ: **09.508.047/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:36:18 do dia 10/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2019.

Código de controle da certidão: **EE25.60D0.D58F.04DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09508047/0001-35
Razão Social: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA ME
Endereço: R AFONSO PENA 10 52 / JARDIM BELA VISTA / BAURU / SP / 17060-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2019 a 30/04/2019

Certificação Número: 2019040103244909212417

Informação obtida em 10/04/2019, às 16:32:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



NOVO MUNDO
Assessoria Contábil

R. Olavo Bilac, nº 2-40 • Jd. Bela Vista
CEP: 17060-454 • Bauru-SP

Mirya de Souza Santos
Fiscal

T.: 14 3312-4406
www.novomundoonline.com.br



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Bauru

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1136431.2018-22	25/01/2018 10:03:14	25/01/2018 10:03:00	25/01/2021 10:03:00

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME	09.508.047/0001-35
NATUREZA JURÍDICA	
206-2. Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
Rua Hermínio Pinto, 6-38 Vila Silva Pinto , Bauru - SP CEP 17013201	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	198.37m ²
ÁREA DO IMÓVEL	198.37m ²

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU		
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO:	26/01/2018
TIPO DO IMÓVEL:	Imóvel Urbano: 30277007	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:		
» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.		

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
25/01/2018	1136431201822	25/01/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:

- Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/12;
- Supressão de vegetação nativa;
- Corte de árvores nativas isoladas;
- Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
- A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal 12651/12 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR. Para tanto observar o que dispõe o Decreto Federal nº 7.830/12, Decreto Federal nº 8.235/14, Instrução Normativa MMA 02/14 e Decreto Estadual nº 59.261/13.
- Instalação em Áreas de Proteção aos Mananciais (APM) ou Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM) da Região Metropolitana da Grande São Paulo".

Relação de municípios total ou parcialmente inseridos em APM/APRM:

Total Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e São Lourenço da Serra.

Parcialmente Arujá, Biritiba Mirim, Caieiras, Cotia, Diadema, Embu, Ferraz de Vasconcelos, Franco da Rocha, Guarulhos, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel, Santo André, São Bernardo do Campo, São Paulo e Suzano.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO
25/01/2018	

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na Isenção Tipo I do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

MUNICÍPIO DE BAURU

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
25/01/2018	1136431201822	25/01/2021

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
25/01/2018		Atividade(s) Auxiliar(es)

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE

25/01/2018

Atividade auxiliar

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 46e921b2-4506-43d4-a73d-58ae886ac76d

Estabelecimento	
<p>IE: 209.445.841.111 CNPJ: 09.508.047/0001-35 Nome Empresarial: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA HERMINIO PINTO QUADRA Nº: 6-38 CEP: 17.013-201 Município: BAURU</p>	
<p>Complemento: Bairro: VILA SILVA PINTO UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividade Econômica: Comércio varejista de livros</p>	
<p>Data da Situação Cadastral: 25/04/2008 Posto Fiscal: PF-10 - BAURU</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/12/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2018</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 3.63.0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2967944

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/04/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 09.508.047/0001-35, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de abril de 2019.

PEDIDO Nº:

2099511





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 09.508.047/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:12 do dia 01/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2019.

Código de controle da certidão: **C10F.EF37.34EC.1A5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Bauru

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1136431.2018-22	25/01/2018 10:03:14	25/01/2018 10:03:00	25/01/2021 10:03:00

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME	09.508.047/0001-35
NATUREZA JURÍDICA	
206-2. Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
Rua Hermínio Pinto, 6-38 Vila Silva Pinto , Bauru - SP CEP 17013201	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	198.37m ²
ÁREA DO IMÓVEL	198.37m ²

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE	
PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 26/01/2018
TIPO DO IMÓVEL: Imóvel Urbano: 30277007	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.	

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
25/01/2018	1136431201822	25/01/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:

1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/12;
2. Supressão de vegetação nativa;
3. Corte de árvores nativas isoladas;
4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal 12651/12 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR. Para tanto observar o que dispõe o Decreto Federal nº 7.830/12, Decreto Federal nº 8.235/14, Instrução Normativa MMA 02/14 e Decreto Estadual nº 59.261/13.
6. Instalação em Áreas de Proteção aos Mananciais (APM) ou Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM) da Região Metropolitana da Grande São Paulo".

Relação de municípios total ou parcialmente inseridos em APM/APRM:

Total Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e São Lourenço da Serra.

Parcialmente Arujá, Biritiba Mirim, Caieiras, Cotia, Diadema, Embu, Ferraz de Vasconcelos, Franco da Rocha, Guarulhos, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel, Santo André, São Bernardo do Campo, São Paulo e Suzano.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO
25/01/2018	

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na Isenção Tipo I do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

MUNICÍPIO DE BAURU

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
25/01/2018	1136431201822	25/01/2021

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
25/01/2018		Atividade(s) Auxiliar(es)

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE

25/01/2018

Atividade auxiliar

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Proposta de Preço****PROPONENTE: Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda ME****ENDEREÇO: Rua Herminio Pinto, 6-38****CIDADE: Bauru****ESTADO: São Paulo****CNPJ: 09.508.047/0001-35****Bauru, 10 de Abril de 2019.****Valor total da Proposta:****R\$60.355,00 (Sessenta mil trezentos e cinquenta reais).****Validade da Proposta:- 60(trinta) dias.****Raquel Lopes Martins Madureira Ruiz****Gerente Boquinhas****09.508.047/0001-35****BOQUINHAS APRENDIZAGEM
E ASSESSORIA LTDA-ME****Rua Hermínio Pinto, 6-38
Higienópolis- CEP 17013-201****BAURU - SP**



À Comissão de Licitação da Prefeitura de São José da Boa Vista

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr. (a) Raquel Lopes Martins Madureira Ruiz, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº43.061.641-7e CPF sob nº324.646.088-40 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal da empresa Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda ME, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Bauru, 10 de abril de 2019

Raquel Lopes Martins Madureira Ruiz

Gerente Boquinhas

09.508.047/0001-35

BOQUINHAS APRENDIZAGEM
E ASSESSORIA LTDA-ME

Rua Hermínio Pinto, 6-38
Higienópolis- CEP 17013-201

BAURU - SP





À Comissão Permanente de Licitação do Município de São José da Boa Vista.

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preço nº 01/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Bauru, em 10 de Abril de 2019.

Raquel Lopes Martins Madureira Ruiz

CPF: 324.646.088-40

RG:43.061.641-7

09.508.047/0001-35

BOQUINHAS APRENDIZAGEM
E ASSESSORIA LTDA-ME

Rua Hermínio Pinto, 6-38
Higienópolis- CEP 17013-201

BAURU - SP





À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por se expressão da verdade, firmamos a presente.

Bauru em 10 de Abril de 2019.

Raquel Lopes Martins Madureira Ruiz

CPF: 324.646.088-40

RG:43.061.641-7

09.508.047/0001-35

BOQUINHAS APRENDIZAGEM
E ASSESSORIA LTDA-ME

Rua Herminio Pinto, 6-38
Higienópolis- CEP 17013-201

BAURU - SP

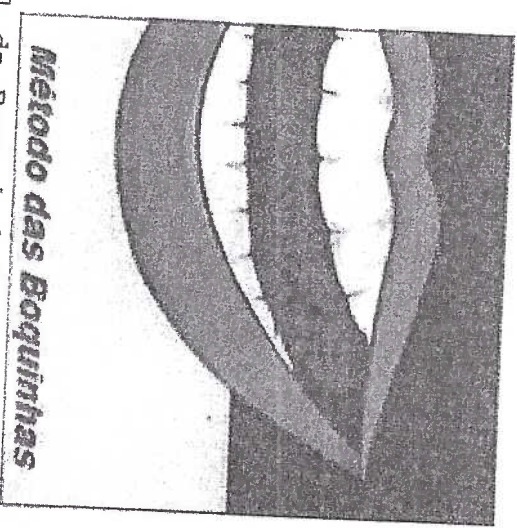




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial.



Certificado de Registro de Marca Nº 901213802



O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que, nos termos das normas legais e regularmente em vigor, efetuou a CONCESSÃO do registro acima reproduzido, com prazo de validade de 10 (dez) anos, a partir da data de concessão, mediante as seguintes características e condições:

* 1o. DECÊNIO *

NCL(9) : 16

Produtos:

Material didático [exceto aparelhos]

CFE(4) : 2.9.8

Apresentação : Mista

Natureza : De Produto



BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LT



173

SINGULAR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.969.727-SSP.SP e do CPF.MF nº 138.788.568-57 e **AILSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da cédula de identidade R.G. nº 11.650.894-SSP.SP e do CPF.MF nº 979.035.238-72, ambos residentes e domiciliados à rua Hermínio Pinto, nº 6-38 (Higienópolis), CEP: 17013-201, Bauru, SP, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA. – ME**, com sede nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, no mesmo endereço rua Hermínio Pinto, nº 6-38 (Higienópolis), CEP: 17013-201, Bauru, SP, constituída por contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.221.967.167 em 15.04.2008 e alterações posteriores, sendo a última arquivada sob nº 438.915/17-3, em 11.10.2017. Neste ato, eu, **RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI**, sócia majoritária, declaro que o Método das Boquinhas® é de minha autoria, sendo fonovisuoarticulatório, fundamentado em neurociência, desenvolvido com exclusividade e autenticidade, para alfabetizar quaisquer indivíduos e reabilitar os distúrbios da leitura escrita. Esse método é registrado e tem depósito no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI – desde 2008, sob o nº 9011229164 para ensinos, e nº 901213802 para materiais e 2018 sob os números 911941339 para etiquetas e livros, 911942602 para jogos, 911942467 para painéis e programas de computador, 911942211 para assessoria e consultoria e 911941789 para cursos e serviços de educação. Foi aceito como Tecnologia Educacional MEC: DOU 211, em 05.09.2009, mantendo-se até 2013. Inscrita no CNPJ.MF nº 09.508.047/0001-35, Inscrição Estadual nº 209.445.841.111, Inscrição Municipal nº 513875. Esse trabalho conta, atualmente, com 33 (trinta e três) livros publicados sobre o tema, todos de minha autoria, registrados na Biblioteca Nacional com ISBN próprio e também com material de apoio aos livros, 17 (dezesete) jogos de Boquinhas, 04 (quatro) exercitadores musculares orofaciais Pro-Fono, 02 (dois) banners, uma folha de etiquetas, 03 (três) DVD e 02 (dois) Aplicativos, todos exclusivos e inéditos, desenvolvidos por mim e comercializados em nosso site e loja virtual www.metododasboquinhas.com.br. Os cursos de Capacitação do Método Boquinhas, presenciais e Ensino à Distância (EAD) estão discriminados na agenda do site Boquinhas e são ministrados, com exclusividade, pela autora, ou por seus Multiplicadores certificados e registrados no site. O método das Boquinhas tem sido usado em todo território nacional, sendo sugerido e adotado em muitos consultórios e clínicas de reabilitação, bem como em municípios, escolas especiais e APAEs, tanto privadas como públicas, com grande interesse e aceitação dos professores, que podem ser capacitados com curso específico.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, que segue assinada por mim e meu sócio, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

19 OUT 2018

Bauru, SP, 03 de outubro de 2018.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUICESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

FLÁVIA R. BRITTO PONTES
SECRETÁRIA GERAL

470.817/18-5

JUICESP

RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI

AILSON DE OLIVEIRA



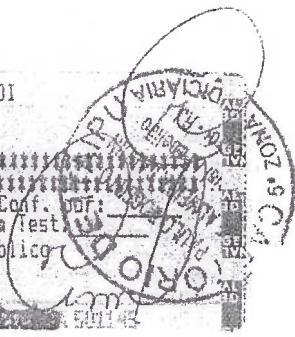
TESTEMUNHAS:

Denis Lima Medioti
R.G. 26.821.478-5-SSP.SP
CPF.MF: 215.334.698-30

Sérgio Luiz Amaral Garcia
R.G: 12.326.940-SSP.SP
CPF.MF: 049.662.738-46

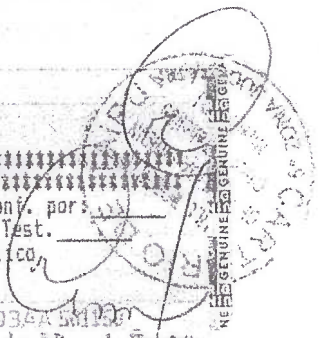


RCPN 2o DISTRITO 5a ZONA JUDICIARIA DE NITEROI
 EST FCO DA CRUZ NUNES 1200 LOJA 103
 Reconheco a(s) firma(s) por Semelhanca de:
 RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI
 ITAIPU, NITEROI RJ, 04/10/2018. Total: 7,44 Conf. por:
 MARIANE F.M.PEREIRA SUBSTITUTA Mat. 94/15157 em Test.
 ECTQ 73131 HNS <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Karlane Fernandes Macedo
 Substituta
 Matr. 94/15157

RCPN 2o DISTRITO 5a ZONA JUDICIARIA DE NITEROI
 EST FCO DA CRUZ NUNES 1200 LOJA 103
 Reconheco a(s) firma(s) por Semelhanca de:
 AILSON DE OLIVEIRA
 ITAIPU, NITEROI RJ, 04/10/2018. Total: 7,44 Conf. por:
 MARIANE F.M.PEREIRA SUBSTITUTA Mat. 94/15157 em Test.
 ECTQ 73136 FVT <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



09250344 51130
 Karlane Fernandes Macedo
 Substituta
 Matr. 94/15157

BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA. - ME

NIRE: 35.221.967.167

CNPJ.MF: 09.508.047/0001-35

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular **RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI**, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade R.G. 10.969.727-SSP.SP. e do CPF.MF 138.788.568-57 e **AILSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da cédula de identidade R.G. 11.650.894-SSP.SP. e do CPF.MF 979.035.238-72, ambos residentes e domiciliados na rua Hermínio Pinto, nº 6-38 (Higienópolis), CEP: 17013-201, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, únicos componentes da sociedade limitada, que nesta praça de Bauru, na rua Afonso Pena, nº 10-52 (Jardim Bela Vista), CEP: 17060-250, gira sob o nome empresarial de **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA. - ME**, constituída por contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.221.967.167, em 15.04.2008, e alterações posteriores, sendo a ultima arquivada sob nº 14.890/14-8, em 24.01.2014, têm entre si justo e deliberado alterar novamente o contrato da sociedade, pela forma e condições seguintes:

1ª) A sede da sociedade anteriormente na rua Afonso Pena, nº 10-52 (Jardim Bela Vista), CEP: 17060-250, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, fica transferida para a rua Hermínio Pinto, nº 6-38 (Vila Silva Pinto), CEP: 17013-201, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

2ª) A presente alteração vigora a partir da data do arquivamento na JUCESP, deliberando os sócios consolidar todas as cláusulas e condições do contrato social passando a sociedade, desta data em diante, a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, ficando revogadas as disposições em contrário.

PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA. - ME**, da qual fará uso a administradora, sendo-lhe defeso seu emprego em avais, fianças e atos semelhantes, estranhos aos fins da sociedade.

SEGUNDA

A sociedade tem sede e foro nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na rua Hermínio Pinto, nº 6-38 (Vila Silva Pinto), CEP: 17013-201, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, sendo seu objeto o comércio varejista de livros e materiais didáticos, prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e realização de cursos e palestras nas áreas de psicopedagogia e fonoaudiologia.

TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo o seu termo inicial em 01 de abril de 2008.

QUARTA

O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios proporcionalmente, conforme segue:

Sócios	Quotas	Valor
Renata Savastano Ribeiro Jardimi	990	R\$ 990,00
Ailson de Oliveira	10	R\$ 10,00
TOTALIZANDO	1.000	R\$ 1.000,00

QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA

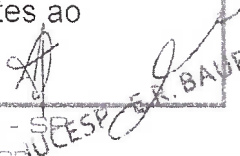
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

OITAVA

A administração da sociedade é exercida pela sócia Renata Savastano Ribeiro Jardim, cabendo-lhe, isoladamente: representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; perante todas as repartições públicas e entidades federais, estaduais e municipais, inclusive autarquias; perante bancos e instituições financeiras, movimentando contas bancárias em nome da sociedade, emitindo, sacando e endossando cheques; emitir títulos cambiários e convencionar contratos de créditos em geral; podendo oferecer bens da empresa em garantia hipotecária ou pignoratícia; outorgar procurações, inclusive com a cláusula "ad judicia"; representar a sociedade perante terceiros em geral, efetuando todos os negócios que julgar de interesse da empresa e praticar todos os demais atos de administração inerentes ao

Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the text "JUCESP" and "E.R. BAUER".

cargo, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

NONA

A sócia administradora Renata Savastano Ribeiro Jardim poderá efetuar uma retirada mensal a título de "pro labore", fixada de comum acordo entre os sócios, e de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único – O valor da retirada de "pro labore", ou dividendos, será determinado mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

DÉCIMA

A 31 de dezembro de cada ano, quando se encerra o exercício social, será levantado o balanço geral da sociedade, sendo que os lucros líquidos apurados serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às respectivas quotas de capital.

Parágrafo primeiro - A critério dos sócios, poderão os lucros líquidos permanecerem em conta de reserva, a fim de serem utilizados em futuros aumentos de capital social.

Parágrafo segundo - Ocorrendo prejuízos, os mesmos permanecerão em conta de reserva específica, a fim de serem amortizados com os lucros de exercícios futuros, segundo o que dispuser a lei vigente.

Parágrafo terceiro - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a 1 (um) ano e os lucros apurados nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de antecipação de lucros ou adiantamento de resultados, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, devendo essas apurações e respectivas distribuições serem transcritas mensalmente no livro Diário.

DÉCIMA – PRIMEIRA

Pretendendo qualquer dos sócios retirar-se da sociedade, deverá comunicar sua intenção, por carta, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo de aviso, seus haveres serão apurados mediante balanço a ser levantado na data de vencimento do aviso e pagos pelo remanescente em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 1% (um por cento) ao mês, mais a correção que for permitida por lei, vencível a primeira 60 (sessenta) dias a contar da data do balanço de apuração dos haveres.

DÉCIMA – SEGUNDA

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, podendo ser restabelecida mediante ingresso dos herdeiros e sucessores do "de cujus", sendo os seus haveres, apurados em balanço especial a ser levantado na data do óbito, adjudicados aos herdeiros e sucessores, mediante alteração do contrato social autorizada judicialmente ou de acordo com a partilha que for feita no respectivo processo de inventário.

Parágrafo primeiro – Não convindo aos herdeiros ou sucessores ingressarem na sociedade, seus haveres serão pagos pelo remanescente em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 1% (um por cento) ao mês,

mais a correção que for permitida por lei, vencível a primeira 60 (sessenta) dias a contar da data do óbito.

Parágrafo segundo – Caso não convenha ao sócio remanescente o restabelecimento da sociedade, quer com os herdeiros e sucessores do sócio falecido, quer com terceiros, ou mesmo a continuação do negócio em nome individual, a sociedade entrará em liquidação, a qual se processará conforme disposto na cláusula seguinte.

DÉCIMA – TERCEIRA

A sociedade entrará em liquidação por deliberação dos sócios representando a maioria absoluta, ou por disposição legal, podendo o cargo de liquidante ser exercido pelo sócio detentor da maioria do capital social, ou pelo sócio remanescente, se for o caso, o qual agirá de conformidade com a legislação vigente.

DÉCIMA – QUARTA

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir sua quota de capital a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual caberá o direito de preferência para sua aquisição.

DÉCIMA – QUINTA

Todas as deliberações dos sócios serão tomadas observando-se o disposto nos artigos 1.071 a 1.080 do Código Civil Brasileiro, cabendo a cada quota de capital 1 (um voto).

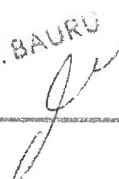
DÉCIMA – SEXTA

Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pelas disposições dos artigos 966 a 1.112 do Código Civil Brasileiro.

ESCRITÓRIO COMERCIAL NOVO MUNDO LTDA.

Rua Cláudio Bilac, 2-40 - Fone/Fax: (14) 3312-4406 - CEP 17060-454 - Bauri - SP
Site: www.novomundonet.com.br - E-mail: expediente@novomundonet.com.br

JUL 2008 - E.R. BAURO

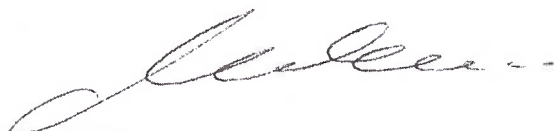


DÉCIMA - SÉTIMA

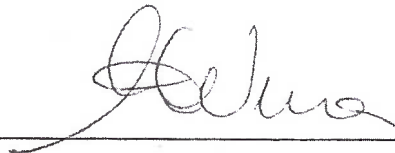
A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo segundo, CC/2002).

E, por assim haverem combinado, firmam o presente, em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas adiante assinadas.

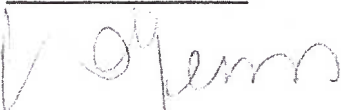
Bauru, SP, 04 de setembro de 2017.



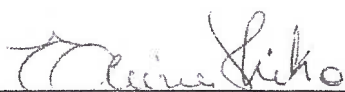
Renata Savastano Ribeiro Jardimi



Ailson de Oliveira

TESTEMUNHAS:


Denis Lima Medioti
CPF.MF: 215.334.698-30
R.G: 26.821.478-5-SSP.SP



Eleine Vidor Lima Lisounenko
CPF.MF: 052.486.168-40
R.G: 9.656.046-0-SSP.SP



ESCRITÓRIO COMERCIAL NOVO MUNDO LTDA.

CARTÓRIO DE ITAIPU

Paulo Roberto de Almeida Sabdin

TABELIÃO DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA – 2º DISTRITO DE NITERÓI

SUBSTITUTO: **Sandro Mello Sabdin**

Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 1200 – Salas 201/203 e Loja 103
 Trevo de Piratininga – Niterói – Estado do Rio de Janeiro – CEP 24350-310
 República Federativa do Brasil – CNPJ 30.598.080/0001-90
 Telefax: (021) 2709-2366 / 2609-4096 / 2608-1312
 E-mail: cartoriodeitaipu@hotmail.com



TRASLADO.-

PROCURAÇÃO bastante,

LIVRO:350.-

na forma abaixo:

FOLHAS:010/011vº.-

ATO:005.-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e dezessete, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, no cartório da 5ª Zona Judiciária, na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 1.200, loja 103, salas 201, 202 e 203, perante mim, Cintya Marinhos Gomes, Escrevente, compareceram como outorgantes, **RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI**, brasileira, casada, fonoaudióloga, nascida em 28/03/1960, filha de Joaquim Machado Ribeiro e Clotilde Savastano Ribeiro, residente e domiciliada na Rua Professor Antônio Felipe da Rocha (antiga Rua 150) nº 195, quadra 304, lote 30, Cambinhas, nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 138.788.568-57 e portadora da CNH/RJ registro nº 01195127198, de 08/04/2015, da qual consta SSP/SP nº 10969727; e **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA-ME**, com sede na Rua Afonso Pena nº 10-52, Jardim Bela Vista, Bauru, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.508.047/0001-35, neste ato representada nos termos da 3ª Alteração e Consolidação de Contrato Social, pela sócia administradora, **RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI**, acima qualificada; as presentes reconhecidas como as próprias face os documentos apresentados. - Então, pelas outorgantes, representada na forma citada, foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **RAQUEL LOPES MARTINS MADUREIRA RUIZ**, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua

2ª TABELIÃO DE NITERÓI - RJ
 Rua Bandeira nº 100 - NITERÓI - RJ
 SEAS - Fone: 3679-4260
 AUTENTICAÇÃO de TITULO
 Reprográfica de TITULO MARCO-Tabelião
 Apresentado original a mim
 Apresentado original a mim

01/09/2019



AAA 8530560

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Christiano Pagani nº 51, quadra 08, bloco 06, apartamento 31, Jardim Auri Verde, Bauru, São Paulo, SP, inscrita no CPF sob o nº 324.646.088-40 e portadora da CNH/SP registro nº 03010045414, de 21/09/2013, da qual consta SSP/SP nº 43061641, a quem concedem poderes especiais para: 1) constituir advogados com os poderes da cláusula Ad-Judicia, em qualquer instância, Foro ou Tribunal, podendo propor e variar de ações, concordar, discordar, transigir, desistir, acordar, receber e dar quitação; 2) podendo ainda representa-las junto a Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Administração e de Receita do Estado de São Paulo, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria de Fazenda Estadual, Prefeitura da Cidade de Bauru/SP, Prefeituras em geral, Junta Comercial do Estado de São Paulo, CPFL, DAAE, NET, Concessionárias Públicas, Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho, Ministério do Exército e Ministério da Fazenda, em quaisquer de seus órgãos ou dependências, em todos os atos de direitos e interesses das mandantes, podendo aí, solicitar e obter vista de processos, requerer e/ou retirar alvarás, certidões, licenças, juntar e retirar documentos, assinar guias, formulários, requerimentos, satisfazer exigências, concordar, discordar, participar de pregões, licitações, cartas convite, recorrer às instancias superiores, receber quaisquer quantias devidas as mandantes, sejam vencidas ou vincendas, optar para banco depositário, acompanhar processos, fazer declarações, solicitar e obter informações constantes do processos, receber notificações e/ou intimações, requerer e assinar tudo que se faça necessário, dar e receber quitação; 3) junto ao Banco Itaú S/A., agência 4082, c/c 08272-0, podendo

PANELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS
Rua Bandeira, 12-33 - Fone 3873-4260
SERVIÇO PÚBLICO - Bauru - SP
AUTENTICAÇÃO - Apresente a presente cópia
e compareça conforme ao original a mim
apresentado do que dou fé.

04 ABR. 2019

COLEGIO NOTARIAL
Bauru, SP
Membro do Conselho Notarial do Estado de São Paulo
L. 2.878-NEAL
AUTENTICAÇÃO
AU0115AC0408682



CARTÓRIO DE ITAIPU

Paulo Roberto de Almeida Sabdin

TABELIÃO DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA – 2º DISTRITO DE NITERÓI
 SUBSTITUTO: **Sandro Mello Sabdin**

Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 1200 – Salas 201/203 e Loja 103
 Trevo de Piratininga – Niterói – Estado do Rio de Janeiro – CEP 24350-310
 República Federativa do Brasil – CNPJ 30.598.080/0001-90
 Telefax: (021) 2709-2366 / 2609-4096 / 2608-1312
 E-mail: cartoriodeitaipu@hotmail.com



movimentar e encerrar a referida conta, receber importâncias que lhe forem devidas a que título for, inclusive ordens de pagamentos, requisitar saldos e talões de cheques, emitir e endossar cheques, assinar cheques, utilizar, solicitar, bloquear e desbloquear cartões magnéticos e/ou senhas, cadastradas senhas, passar recibos e dar quitações, fazer recadastramento, participar de pregões, licitações, cartas convite; 4) junto a OI, podendo para tanto, assinar termos de transferências, inclusive contratos, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, fazer declarações, desistir, discordar, concordar, fazer acordos ou parcelamento, renegociar, retirar 2ª vias de contas, assinar contratos, e tudo mais praticar, requerer e assinar para o fiel cumprimento do presente mandato, o que dará por bom, firme e valioso, podendo inclusive substabelecer.- **LAVRADO SOB MINUTA.**- Quando do uso da presente, deverá a outorgada apresentar o contrato social da referida firma, bem assim deverão ser observadas as limitações e condições impostas a ora representante da outorgante em seu contrato social, para a validação e prática dos poderes e atos ora outorgados e autorizados.- Os dados ou elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pela outorgante e representante da outorgante, ficando esta responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção. - ASSIM o disse e me pediu este instrumento que lhe fiz, li em voz alta, aceita, outorga e assina, dispensando expressamente a presença de testemunhas. - Certifico que pelo presente ato, são devidas custas no valor de R\$398,15; sendo R\$237,77 Tabela 22 n. 02, letra "b"; R\$10,06 da Tabela 16 n. 04, R\$34,98 da tabela 16 n. 05; R\$14,44 das Leis 489/81, 590/82 e 3761/02; R\$56,56 da Lei

TABELIÃO DE NITERÓI - RJ
 Rua Bandeira, 1200 - Fone: 3979-4260
 SEBASTIÃO DE ALMEIDA SABDIN - Tabela 22
 AUTENTICAÇÃO - Tabela 22
 Apresentação de cópia original e mim

04 ABR 2019



AAA 8530561

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CONFERIDO POR
Cintya Marinho Gomes
Mat. nº 14643

3217/99; R\$14,14 da Lei 4.664/05; R\$14,14 da Lei 111/2006 e R\$11,31 da Lei Estadual 6281/12; R\$4,75 da Lei Estadual 6370/12.- Aos emolumentos são acrescidos 2% referente a Lei municipal 3189/15, bem assim dos valores que serão repassados ao cartório distribuidor.- Eu, (as.) Cintya Marinhos Gomes, Escrevente, matrícula nº 94/14643, lavrei e li o presente ato, tendo colhido a(s) assinatura(s).- E eu, (as.) PAULO ROBERTO DE ALMEIDA SABDIN, Resp. p/ Exp., matrícula 06/1765, o encerro e subscrevo.- (as.) RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI - Outorgante.- (as.) RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI - Representante da Outorgante.- Foi utilizado o selo nº ECFB 59778 YAP.- TRASLADADA NA MESMA DATA.- Eu, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA SABDIN, Resp. p/ exp., matrícula 06/1765, subscrevo e assino em público e raso.-

Em testemunho da verdade

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA SABDIN
Resp. p/ Exp.

Paulo Roberto de Almeida Sabdin
Oficial e Tabelião
Matrícula 06/1765

Poder Judiciário - TJRJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECFB 59778 YAP
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

2ª TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS
RUA BONDIANTES, 12-39 FONE: 3879-4260
SEERASTIÃO POMARO-Tabelião
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia
reprográfica conforme ao original a mim
apresentado do que dou fé.
04 ABR. 2019
Deuru.

Autenticação stamp with QR code and text: Mônica Medeiros Dru, Henrique, Decora das Dores, Fátima Solange, ESCRIVENTE AUTENTICAÇÃO, 112879, AU0115AC0408681





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 210/2019

Termo de Referência

034

Página:1

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
210	Aquisição de Material	18/04/2019	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
551145-3	ROSANA ALVES DA CONCEICAO MACIEL	259/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
78	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Local	Prazo
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10 Dias

Descrição:

Aquisição de kit de cartazes de boquinhas individuais e banners de lona com sacolinha para Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Justificativa:

Justifica-se pela necessidade da Secretaria de Educação estar disponibilizando curso sobre o Método Fônico aos professores do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais auxiliando os mesmos no avanço da alfabetização.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015328	BANNER EM LONA BOQUINHAS Acompanhado de sacolinhas.	UN	14,00	77,00	1.078,00
015327	KIT CARTAZES DE BOQUINHAS Com 24 unidades	KT	1,00	99,00	99,00
				TOTAL	1.177,00
				TOTAL GERAL	1.177,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de kit de cartazes de boquinhas individuais e banners de lona com sacolinha para Ensino Fundamental Anos Iniciais.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de kit de cartazes de boquinhas individuais e banners de lona com sacolinha para Ensino Fundamental Anos Iniciais., ao custo máximo de **R\$ 1.177,00 (Um Mil, Cento e Setenta e Sete Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1540	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 18/04/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de kit de cartazes de boquinhas individuais e banners de lona com sacolinha para Ensino Fundamental Anos Iniciais.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA, BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA**, inscrita sob CNPJ **09.508.047/0001-35** para **Aquisição de kit de cartazes de boquinhas individuais e banners de lona com sacolinha para Ensino Fundamental Anos Iniciais**, ao custo máximo de **R\$ 1.177,00 (Um Mil, Cento e Setenta e Sete Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **inexigibilidade**.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA, BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha para a contratação é a melhor, visto que o fornecedor tem a exclusividade de comercialização dos produtos e os valores compatíveis para estimado pelo município.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 1.177,00** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

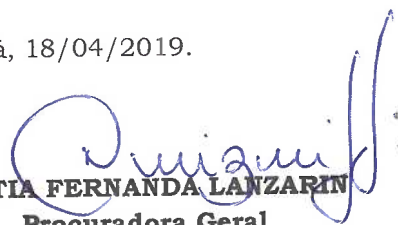
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA, BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA** para **Aquisição de kit de cartazes de boquinhas individuais e banners de lona com sacolinha para Ensino Fundamental Anos Iniciais**, ao custo máximo de **R\$ 1.177,00 (Um Mil, Cento e Setenta e Sete Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 18/04/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de kit de cartazes de boquinhas individuais e banners de lona com sacolinha para Ensino Fundamental Anos Iniciais..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de kit de cartazes de boquinhas individuais e banners de lona com sacolinha para Ensino Fundamental Anos Iniciais., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 1.177,00 (Um Mil, Cento e Setenta e Sete Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 18/04/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 PROCESSO Nº 260/2019

OBJETO: Aquisição de kit de cartazes de boquinhass individuais e banners de lona com sacolinha para Ensino Fundamental Anos Iniciais.

CONTRATADA: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA, BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA

CNPJ:09.508.047/0001-35

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA	1	1	BANNER EM LONA BOQUINHAS Acompanhado de sacolinhas.		14,00	77,00
BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA	1	2	KIT CARTAZES DE BOQUINHAS Com 24 unidades		1,00	99,00


JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo dos produtos.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se pela necessidade da Secretaria de Educação estar disponibilizando curso sobre o Método Fônico aos professores do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais auxiliando os mesmos no avanço da alfabetização.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1540	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 18/04/2019.


 HELLEN MARINA PRUNZEL
 Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0011/2019


 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19947/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019

OBJETO: Aquisição de kit de cartazes de boquinhass individuais e banners de lona com sacolinha para Ensino Fundamental Anos Iniciais.

CONTRATADO: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA, BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA

VALOR TOTAL R\$ 1.177,00 (Um Mil, Cento e Setenta e Sete Reais)

DATA: 18/04/2019

HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019**

OBJETO: Aquisição de kit de cartazes de boquinhas individuais e banners de lona com sacolinha para Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA	1	1	BANNER EM LONA BOQUINHAS Acompanhado de sacolinhas.		14,00	77,00
BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA	1	2	KIT CARTAZES DE BOQUINHAS Com 24 unidades		1,00	99,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

